PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01157/61

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 07/09/1961
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública._

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal, a Sociedade Civil "PREVIDENCIA SOCIAL DE NATAL" (PRESONAL), com sede e foro nesta Capital.

Art. 2o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao, em Natal, 28 de agosto de 1961.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

Engo WILSON DE OLIVEIRA MIRANDA
Secretário de Viação e Obras

Públicado no D.O
de 07/09/1961.